



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-036/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-035/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/000965/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, INSTITUTO SEGUMED, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.473/0001-52, neste ato representada, por procuração, pela Sra. MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES, inscrita no CPF sob o nº 108.246.977-74.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-035/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de hemodiálise ambulatorial, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000965/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1691	07/06/2023	R\$ 250.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7319 DE 24/07/2023



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/000965/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento público nº 01/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	07/06/2023
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, passando a vigor a partir do dia 08/06/2023.
<b>Valor global</b>	R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1691, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-035/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo cujo objeto é a prestação de serviços de hemodiálise ambulatorial, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000965/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2023

Termo: 36-A-036/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-035/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, INSTITUTO SEGUMED, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **INSTITUTO SEGUMED**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.473/0001-52, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 26, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-350, neste ato representada, por procuração, pela Sra. **MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 201346996, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF nº 108.246.977-74, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000965/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-035/2022	-	08/06/2022	08/06/2023
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-001/2023	SUPRIMIR	09/01/2023	08/06/2023

oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **prestação de serviços de Hemodiálise ambulatorial**, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000965/2023.



**Parágrafo Primeiro** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 01/2022 e seus anexos.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 08/06/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pela **INSTITUTO SEGUMED**, é de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme Autorizo constante no Processo Administrativo nº 014/000965/2023.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela do Sistema único de Saúde – SUS**.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

**Parágrafo Sexto** - Os repasses de recursos extraordinários de cofinanciamento, oriundo de recursos próprios do Estado do Rio de Janeiro, poderão ser utilizados para incremento temporário na execução dos serviços de saúde.

**Parágrafo Sétimo** - Farão jus ao cofinanciamento os prestadores de serviços habilitados, desde que contemplados nas resoluções estaduais, em observância aos critérios de adesão dessas resoluções.

**Parágrafo Oitavo** - Os repasses de recursos serão realizados na modalidade “Fundo a Fundo”, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**INSTITUTO SEGUMED**  
**MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES**  
Representante Legal (Por Procuração)